



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Materia Publicada em: 30 / outubro / 2023.  
cmjuripiranga.pb.gov.br/site/uncategorized/1868/

DISPENSA 0003/2023

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ATÉ AS 12:00 DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2023

### 1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: REFORMA DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, BLOCO ADMINISTRATIVO.

### 2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - REFORMA DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, BLOCO ADMINISTRATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 3.0. DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	REFORMA DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, BLOCO ADMINISTRATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	predio	1

### 4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

### 5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

### 6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1.Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Início: 3 (três) dias;

7.1.2.Conclusão: 2 (dois) meses.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 10 de janeiro de 2024. considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO**

8.1.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **9.0.DO PAGAMENTO**

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

PESSOA JURIDICA:

CNPJ

CONTRATO SOCIAL

CND FEDERAL

CND ESTADUAL

CND MUNICIPAL

FGTS

CNDT

FALENCIA

ACERVO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM VINCULAÇÃO A EMPRESA, E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE

#### **11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento

definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

### 12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

### 13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.0 Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Juripiranga- PB, 30 de Outubro de 2023.

*Severino Ramos S-da Silva*  
SEVERINO RAMOS SANTOS DA SILVA  
Presidente

*Maria Viviane da Silva Albuquerque Chaves*  
MARIA VIVIANE DA SILVA ALBUQUERQUE CHAVES  
Membro

*OSMAR ANIZIO DA SILVA*  
OSMAR ANIZIO DA SILVA  
Membro

*Maria Viviane*

*OS*



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA  
Rua Tiradentes, S/N – Centro. Juripiranga-PB – CEP: 58.330-000  
CNPJ 12.913.679/0001-99

*ErveTon Victor Silva de Souza*  
ErveTon Victor Silva de Souza  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 161830643-0

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL

SERVIÇO: REFORMA DO PREDIO, BLOCO ADMINISTRATIVO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES														
LOCAL: RUA TIRADENTES, CENTRO, JURUPIRANGA - PB														
Orçamento		Desonerado		Planilhas de Referência:				SINAPI: SETEMBRO DE 2023		BDI SERVIÇOS	28,82%			
								ORSE: AGOSTO DE 2023		BDI EQUIPAM.	13,24%			
ITEM	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				UND	QUANT	Preço unitário s/ BDI	Preço unitário c/ BDI	Valor total s/ BDI	Valor total c/ BDI	PESO
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>														
1.1	Serviço	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS				M²	2,25	310,66	400,19	698,99	900,43	0,94%
<b>2 DEMOLIÇÕES</b>														
2.1	Serviço	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023				M³	4,66	43,17	55,61	201,25	259,24	0,27%
2.2	Serviço	30	ORSE	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas				M²	264,24	23,02	29,65	6.082,80	7.834,72	8,17%
<b>3 ALVENARIA E ESTRUTURA</b>														
3.1	Serviço	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021				M²	70,35	72,25	93,07	5.082,81	6.547,50	6,83%
3.2	Serviço	104487	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022				M³	0,52	2.422,24	3.120,33	1.255,69	1.617,58	1,69%
<b>4 COBERTA</b>														
4.1	Serviço	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019				M²	419,99	41,11	52,96	17.265,95	22.242,88	23,20%
4.2	Serviço	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019				M²	264,00	79,19	102,01	20.906,16	26.930,64	28,09%
4.3	Serviço	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019				M²	155,99	65,44	84,30	10.207,99	13.149,96	13,71%

5 PISO									492,73	634,70	0,66%
5.1	Serviço	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M²	5,57	31,03	39,97	172,84	222,63	0,23%
5.2	Serviço	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M²	5,57	57,43	73,98	319,89	412,07	0,43%

6 ACABAMENTO DE PAREDE									6.495,27	8.367,69	8,73%
6.1	Serviço	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	103,02	3,60	4,64	370,88	478,02	0,50%
6.2	Serviço	87532	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	35,61	35,24	45,40	1.254,97	1.616,79	1,69%
6.3	Serviço	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	67,41	36,28	46,74	2.445,65	3.150,76	3,29%
6.4	Serviço	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	35,61	68,06	87,67	2.423,77	3.122,12	3,26%

7 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS									1.865,53	2.403,18	2,51%
7.1	Serviço	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	2,00	109,32	140,83	218,64	281,66	0,29%
7.2	Serviço	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	UN	2,00	72,83	93,82	145,66	187,64	0,20%
7.3	Serviço	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	UN	1,00	105,33	135,69	105,33	135,69	0,14%
7.4	Serviço	3659	ORSE	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha versato 07353/07570, CELITE ou similar, incl. assento CELITE versato 07983 ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	UN	1,00	745,54	960,40	745,54	960,40	1,00%
7.5	Serviço	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	611,14	787,27	611,14	787,27	0,82%
7.6	Serviço	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	39,22	50,52	39,22	50,52	0,05%

8 ESQUADRIAS									2.358,87	3.038,69	3,17%
8.1	Serviço	100681	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	922,34	1.188,16	1.844,68	2.376,32	2,48%
8.2	Serviço	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	0,75	685,58	883,16	514,19	662,37	0,69%

9 PINTURA									1.523,47	1.962,31	2,05%
9.1	Serviço	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	67,41	13,89	17,89	936,33	1.205,97	1,26%
9.2	Serviço	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	67,41	8,71	11,22	587,14	756,34	0,79%

**TOTAL GERAL 95.889,52**

*Erveton Victor Silva de Souza*

Erveton Victor Silva de Souza  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 161830643-0



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DA PARAÍBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA**

Rua Tiradentes, S/N – Centro. Juripiranga-PB – CEP: 58.330-000

CNPJ 12.913.679/0001-99

*Ervelton Victor Silva Souza*  
Ervelton Victor Silva de Souza  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 161830643-0

## MEMORIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF\_03/2022\_PS

L1	Largura	1,50 m
L2	Altura	1,50 m
L3	Área (L1xL2)	2,25 m <sup>2</sup>

### 2.0 DEMOLIÇÕES

#### 2.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023

LOCAL	LARGURA (m)	ALTURA (m)	TOTAL (m)
PAREDE SECRETARIA	1,82	2,91	5,30
PAREDE SECRETARIA	2,30	2,91	6,69
PAREDE LAVABO	1,89	2,91	5,50
PAREDE LAVABO	1,35	2,91	3,93
PAREDE LAVABO	1,48	2,91	4,31
PAREDE LAVABO	1,84	2,91	5,35
<b>TOTAL</b>			<b>31,08</b>
<b>VOLUME TOTTAL (ESPESSURA 15cm)</b>	<b>4,66</b>		

#### 2.2 Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas

LOCAL	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	TOTAL (m)
TELHADO DA PARTE ADMINISTRATIVA	11,01	24	264,24
<b>TOTAL</b>			<b>264,24</b>

*Ervelton Victor Silva de Souza*  
 Ervelton Victor Silva de Souza  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 161830643-0

### 3.0 ALVENARIA E ESTRUTURA

#### 3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_12/2021

LOCAL	COMPRIMENTO (m)	ALTURA (m)	DESCONTO (m²)	ÁREA (m²)
FECHAMENTO DE PORTAS DO PLENARIO ANTIGO	0,70	2,10		1,47
FECHAMENTO DE PORTAS DO PLENARIO ANTIGO	0,70	2,10		1,47
LAVABO DO GABINETE DO PRESIDENTE	1,89	2,91	-1,47	4,03
LAVABO DO ESCRITORIO	1,84	2,91	-1,47	3,88
PAREDE DE ELEVAÇÃO DA COBERTA	49,58	1,20		59,50
<b>TOTAL</b>				<b>70,35</b>

#### 3.2 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA.

LOCAL	QTD	COMPRIMENTO (m)	AITURA SEÇÃO (m)	LARGURA SEÇÃO (m)	VOLUME (m³)
PILARETES A CADA 2,50m PARA SUPORTAR TELHADO, NAS PAREDES DE ELEVAÇÃO DA COBERTA	24,00	1,20	0,20	0,09	0,52

### 4.0 COBERTA

#### 4.1 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019

LOCAL	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ÁREA (m²)
TELHADO NOVO DA PARTE ALTA DO SETOR ADMINISTRATIVO	11,00	24	264
TELHADO NO NIVEL DA LAJE DO SETOR ADMINISTRATIVO			155,99
<b>TOTAL</b>			<b>419,994</b>

#### 4.2 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019

LOCAL	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ÁREA (m²)
TELHADO NOVO DA PARTE ALTA DO SETOR ADMINISTRATIVO	11,00	24	264
<b>TOTAL</b>			<b>264,00</b>

#### 4.3 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019

LOCAL	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ÁREA (m²)
TELHADO NO NIVEL DA LAJE DO SETOR ADMINISTRATIVO			155,99
<b>TOTAL</b>			<b>155,99</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

5.0 PISO

5.1 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF\_07/2021

LOCAL	ÁREA (m <sup>2</sup> )
LAVABO DO GABINETE DO PRESIDENTE	2,82
LAVABO DO ESCRITORIO	2,75
<b>TOTAL</b>	<b>5,57</b>

5.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF\_02/2023\_PE

LOCAL	ÁREA (m <sup>2</sup> )
LAVABO DO GABINETE DO PRESIDENTE	2,82
LAVABO DO ESCRITORIO	2,75
<b>TOTAL</b>	<b>5,57</b>

6.0 ACABAMENTO DE PAREDE

6.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF\_10/2022

LOCAL	COMPRIMENTO (m)	ALTURA (m)	DESCONTO (m <sup>2</sup> )	ÁREA (m <sup>2</sup> )
LAVABO DO GABINETE DO PRESIDENTE	6,76	2,91	-1,72	17,95
LAVABO DO ESCRITORIO	6,66	2,91	-1,72	17,66
LAVABO DO GABINETE DO PRESIDENTE - PARTE VOLTADA PARA GABINETE	1,89	2,91	-1,47	4,03
LAVABO DO ESCRITORIO - PARTE VOLTADA PARA ESCRITORIO	1,84	2,91	-1,47	3,88
PAREDE DE ELEVAÇÃO DA COBERTA	49,58	1,20		59,50
<b>TOTAL</b>				<b>103,02</b>

6.2 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014

LOCAL	COMPRIMENTO (m)	ALTURA (m)	DESCONTO (m <sup>2</sup> )	ÁREA (m <sup>2</sup> )
LAVABO DO GABINETE DO PRESIDENTE	6,76	2,91	-1,72	17,95
LAVABO DO ESCRITORIO	6,66	2,91	-1,72	17,66
<b>TOTAL</b>				<b>35,61</b>

6.3 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014

LOCAL	COMPRIMENTO (m)	ALTURA (m)	DESCONTO (m²)	ÁREA (m²)
LAVABO DO GABINETE DO PRESIDENTE - PARTE VOLTADA PARA GABINETE	1,89	2,91	-1,47	4,03
LAVABO DO ESCRITORIO - PARTE VOLTADA PARA ESCRITORIO	1,84	2,91	-1,47	3,88
PAREDE DE ELEVAÇÃO DA COBERTA	49,58	1,20		59,50
<b>TOTAL</b>				<b>67,41</b>

6.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF\_02/2023\_PE

LOCAL	COMPRIMENTO (m)	ALTURA (m)	DESCONTO (m²)	ÁREA (m²)
LAVABO DO GABINETE DO PRESIDENTE	6,76	2,91	-1,72	17,95
LAVABO DO ESCRITORIO	6,66	2,91	-1,72	17,66
<b>TOTAL</b>				<b>35,61</b>

*Erivton Victor Silva de Souza*  
 Erivton Victor Silva de Souza  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 161830643-0

7.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

7.1 PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF\_12/2014

LOCAL	QTD
LAVABO DO GABINETE DO PRESIDENTE	2,00
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>

VASO E LAVATORIO

7.2 Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)

LOCAL	QTD
LAVABO DO GABINETE DO PRESIDENTE	2,00
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>

LAVATORIO E RALO

7.3 Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)

LOCAL	QTD
LAVABO DO GABINETE DO PRESIDENTE	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

7.4 Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha versato 07353/07570, CELITE ou similar, incl. assento CELITE versato 07983 ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico

LOCAL	QTD
LAVABO DO GABINETE DO PRESIDENTE	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

7.5 BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020

LOCAL	QTD
LAVABO DO GABINETE DO PRESIDENTE	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>

7.6 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_08/2022

LOCAL	QTD
LAVABO DO GABINETE DO PRESIDENTE	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>

8.0 ESQUADRIAS

8.1 KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019

LOCAL	QTD
LAVABO DO GABINETE DO PRESIDENTE	1,00
LAVABO DO ESCRITORIO	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>

8.2 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019

LOCAL	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )
LAVABO DO GABINETE DO PRESIDENTE	0,50	0,50	0,25
LAVABO DO ESCRITORIO	0,50	0,50	0,25
WC SOCIAL	0,50	0,50	0,25
<b>TOTAL</b>			<b>0,75</b>

9.0 PINTURA

*Ervelton Victor Silva de Souza*  
 Ervelton Victor Silva de Souza  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 161830643-0

9.1 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF\_04/2023

LOCAL	COMPRIMENTO (m)	ALTURA (m)	DESCONTO (m <sup>2</sup> )	ÁREA (m <sup>2</sup> )
LAVABO DO GABINETE DO PRESIDENTE - PARTE VOLTADA PARA GABINETE	1,89	2,91	-1,47	4,03
LAVABO DO ESCRITORIO - PARTE VOLTADA PARA ESCRITORIO	1,84	2,91	-1,47	3,88
PAREDE DE ELEVAÇÃO DA COBERTA	49,58	1,20		59,50
<b>TOTAL</b>				<b>67,41</b>

9.2 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023

LOCAL	COMPRIMENTO (m)	ALTURA (m)	DESCONTO (m <sup>2</sup> )	ÁREA (m <sup>2</sup> )
LAVABO DO GABINETE DO PRESIDENTE - PARTE VOLTADA PARA GABINETE	1,89	2,91	-1,47	4,03
LAVABO DO ESCRITORIO - PARTE VOLTADA PARA ESCRITORIO	1,84	2,91	-1,47	3,88
PAREDE DE ELEVAÇÃO DA COBERTA	49,58	1,20		59,50
<b>TOTAL</b>				<b>67,41</b>

Erveton Victor Silva de Souza
   
 ENGENHEIRO CIVIL
   
 CREA: 161830643-0

CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrô, Estádios e Quadras Esportivas			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,16	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I)																			
PIS, COFINS, ISSQN	8,65	Conforme Legislação Específica																	
CPRB (contribuição previdenciária sobre receita bruta)	4,50																		

- Observações**
- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
  - 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00%)
  - 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme

$$B.D.I = 28,82\%$$

**Fórmula Utilizada:**

$$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

**OBRAS DE CONSTRUÇÃO**

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, SG, R E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE L FORAM CONSIDERADOS ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Erveton Victor Silva de Souza

Erveton Victor Silva de Souza



ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 161830643-0

MK-100



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**  
Rua Tiradentes, S/N – Centro. Juripiranga-PB – CEP: 58.330-000  
CNPJ 12.913.679/0001-99

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SERVIÇO: REFORMA DO PRÉDIO, BLOCO ADMINISTRATIVO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	PROPRIETÁRIO:	CÂMARA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
LOCAL: RUA TIRADENTES, CENTRO, JURUPIRANGA - PB		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$): com BDI	PESO (%)	MÊS 1	MÊS 2
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	900,43	0,94%	100,0% 900,43	
2	DEMOLIÇÕES	8.093,96	8,44%	100,0% 8.093,96	
3	ALVENARIA E ESTRUTURA	8.165,08	8,52%	100,0% 8.165,08	
4	COBERTA	62.323,48	65,00%	50,0% 31.161,74	50,0% 31.161,74
5	PISO	634,70	0,66%	100,0% 634,70	
6	ACABAMENTO DE PAREDE	8.367,69	8,73%		100,0% 8.367,69
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2.403,18	2,51%		100,0% 2.403,18
8	ESQUADRIAS	3.038,69	3,17%		100,0% 3.038,69
9	PINTURA	1.962,31	2,05%		100,0% 1.962,31
TOTAL:	95.889,52	% a.m.		51,05%	48,95%
		% acum.		51,05%	100,00%
		R\$ a.m.		48.955,91	46.933,61
		R\$ acum.		48.955,91	95.889,52

Erveton Victor Silva de Souza  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 161830643-0

*Erveton Victor Silva de Souza*  
ERVETON VICTOR SILVA DE SOUZA  
CREA PB Nº 1618306430